



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000016/2021  
**Processo:** 8869-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Altera a Lei 12.235 de 13 de novembro de 2015 que dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro com potencial de produzir danos à saúde e a vida, em espaço público no Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, requeiro a remessa dos autos à Diretoria Jurídica da Casa, nos termos do artigo 86, inc. III, do Regimento Interno, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucionais e legais da propositura.

Solicito à Diretoria Jurídica seja observado que encontra-se já em tramitação perante esta Casa o PL n 006/2019, o qual trata do mesmo tema proposto no projeto ora em análise, o que em tese poderia contrariar o artigo 164, do Regimento Interno da Casa. De igual forma a o projeto de lei fala em alteração da Lei nº 12.235, de 13 de novembro de 2015, legislação que não identificamos e nem mesmo o projeto aponta quais os dispositivos a serem alterados.

Após, solicito o retorno dos autos para continuidade dos trabalhos de atribuição dessa Comissão.

Palácio Barbosa Lima, 03 de fevereiro de 2021.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD